

REGULAMENTO DO II CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS – MULHER NA GESTÃO DO ESPORTE
TEMA: GESTÃO DO ESPORTE

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O II Concurso de Artigos Científicos – Mulher na Gestão do Esporte é iniciativa da Trevisan Escola de Negócios e tem por finalidade estimular a pesquisa acadêmica das mulheres sobre o tema, identificando trabalhos de qualidade e que visem ao fortalecimento da Gestão e do Marketing no Esporte.

Art. 2º O Comitê Organizador é o responsável pelo planejamento, pela coordenação e pela execução do II Concurso de Artigos Científicos Trevisan Escola de Negócios.

DO PERÍODO

Art. 3º As inscrições e submissões de artigos para o II Concurso de Artigos Científicos de Gestão e Marketing Esportivo da TREVISAN ESCOLA DE NEGÓCIOS poderão ser realizadas de **8 de março a 30 de abril de 2023**.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão concorrer artigos individuais de candidatas brasileiras ou naturalizadas, exclusivamente do gênero feminino.

§ 1º Os artigos deverão, preferencialmente, ser baseados em trabalhos de conclusão de curso na modalidade monografia (graduação – bacharelado ou licenciatura – e especialização).

§ 2º Serão admitidos trabalhos com múltiplas autoras (no máximo 2 co-autoras), porém apenas a primeira autora, em caso de classificação no concurso, terá direito ao prêmio.

Art. 5º Ficam impedidos de participar:

- I - trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em outros prêmios congêneres;
- II - capítulos de monografias que já tenham sido premiadas; e
- III - trabalhos de autoria dos membros da comissão julgadora e dos responsáveis pela realização do concurso, bem como de seus parentes até o segundo grau.

DOS TEMAS

Art. 6º As candidatas deverão apresentar apenas um artigo sobre os temas relacionados neste artigo. No desenvolvimento do tema escolhido, a candidata poderá abordar um dos temas sugeridos.

- a. Gestão da formação para o esporte
- b. Gestão do Legado esportivo dos Jogos Olímpicos
- c. Gestão e Marketing Esportivo
- d. Cadeia Produtiva do Esporte
- e. Esportes Eletrônicos e da Mente

- f. Gestão Pública do esporte
- g. Programas de incentivo ao esporte
- h. Financiamento do esporte

DOS PRÊMIOS

Art. 7º Será premiada a primeira colocada.

§ 1º A comissão julgadora poderá decidir por não premiar trabalhos, quando os artigos não tiverem qualidade satisfatória ou forem inadequados ao tema.

§ 2º A comissão julgadora poderá conceder até duas menções honrosas, com direito a certificado e publicação do trabalho.

Art. 8º A premiação para a primeira colocada será a seguinte:

- i. certificado;
- ii. bolsa de estudos integral para o MBA EXECUTIVO DE GESTÃO E MARKETING ESPORTIVO da TREVISAN ESCOLA DE NEGÓCIOS;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser realizadas em meio eletrônico no endereço www.trevisan.edu.br/event/concurso-de-artigos-mulheres-na-gestao-do-esporte/.

§ 1º Será considerada como a data de inscrição aquela indicada na submissão eletrônica do artigo.

§ 2º É imprescindível o preenchimento correto dos dados do **Formulário de Inscrição** necessários exclusivamente à identificação e à localização da(s) autora(s).

§ 3º Ao se inscrever, a autora assume concordância com o **Regulamento do Concurso** e com os termos da **“Cessão de direitos autorais e autorização para publicação em meio eletrônico”**.

§ 4º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria da participante, não publicados em meios impressos ou eletrônicos, tais como livros, revistas acadêmicas ou especializadas, outros periódicos de grande circulação ou, ainda, não divulgados pela imprensa ou pendentes de publicação.

§ 5º Serão considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, instituições de pesquisa, órgãos públicos, empresas, congressos e encontros científicos, tais como notas, textos para discussão e similares.

§ 6º Artigos apresentados fora do modelo estabelecido ou sem algum dos itens referenciados anteriormente serão excluídos automaticamente do certame.

Art. 10. As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico georgios.grego@trevisan.edu.br

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11. O artigo deve ser escrito conforme o “Template Modelo Artigo Concurso Trevisan” e enviado para o email georgios.grego@trevisan.edu.br junto com o “Termo de Cessão de Direitos Autorais” devidamente preenchido.

§ 1º O artigo deve ser original e inédito e obedecer às restrições e permissões indicadas nos artigos 4º, 5º e 6º.

§ 2º A identificação de autoria do trabalho deve ser removida do arquivo e da opção Propriedades, garantindo desta forma o critério de sigilo.

§ 3º Os arquivos para submissão devem estar em formato eletrônico em Microsoft Word, não ultrapassando 2MB.

§ 4º Os artigos devem conter de 7 até 12 páginas (incluindo título, resumos e referências) em folha tamanho A4 e o texto deve estar digitado em fonte Times New Roman, corpo 11, sendo que margens laterais devem medir de 3cm e as margens superior e inferior, 2,5cm.

§ 5º O texto do artigo deve estar em espaço 1,5; empregar itálico para termos estrangeiros, em vez de sublinhado; e parágrafos com espaçamento 1,5.

§ 6º O resumo deve conter no máximo de 12 linhas num único parágrafo, em fonte Times New Roman, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas simples. O resumo deve expressar de forma coerente e clara, os principais pontos do artigo. Deve ser precedido de no mínimo 3 e no máximo 5 palavras-chave, separadas por vírgulas.

§ 7º O artigo deve conter até 5 (cinco) palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, duas linhas abaixo do resumo, nas respectivas línguas.

§ 8º As notas de rodapé, se necessário, devem ser apresentadas no pé da página onde seus índices numéricos aparecem, utilizando-se os recursos do Microsoft Word, em corpo 9.

§ 9º As tabelas e ilustrações (mapas, diagramas, organogramas, quadros, fotografias, gráficos, fluxogramas, entre outros) devem ser apresentadas no corpo do documento, com a melhor qualidade gráfica possível. (Caso seja necessário, quando da edição final do texto, os originais poderão ser solicitados).

§ 10º A apresentação das tabelas deve seguir as orientações da obra do IBGE intitulada Normas de apresentação tabular (1993) e, as ilustrações, a norma NBR 14724 (2002) da ABNT.

§ 11º As citações e as referências devem ser apresentadas segundo as normas NBR 10520 (2002) e NBR 6023 (2002) da ABNT.

§ 12º As citações diretas devem ser apresentadas com deslocamento de 4 cm da margem esquerda, com espaçamento simples, fonte Times New Roman, corpo 10, acompanhadas da indicação do sobrenome do autor, ano e página(s) da publicação.

§ 13º No caso de estudo envolvendo seres humanos, os autores devem declarar que foram obedecidos os procedimentos éticos relativos à pesquisa científica no campo das Ciências Humanas, ao final do texto.

Art. 12. É condição de desclassificação do certame artigo que identifique a autoria, direta ou indiretamente, bem como artigo que viole a ética acadêmica, trazendo evidências de plágio.

DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 13. A escolha dos trabalhos será feita por uma comissão julgadora constituída especialmente para esse fim.

Art. 14. A comissão julgadora terá um presidente e será composta por número ímpar de participantes, de três até cinco membros, incluído o presidente.

§ 1º A comissão julgadora atuará diretamente no sistema, avaliando e pontuando cada artigo de acordo com os seguintes critérios:

- a. Elementos Básicos (Título, Resumo, Justificativa e Objetivos);
- b. Referencial Teórico, Citações e Referências;
- c. Metodologia;
- d. Resultados, Discussão e Conclusões;
- e. Alinhamento com o Tema;
- f. Atualidade da Temática;
- g. Organização Geral do Artigo.

§ 2º A indicação dos membros da comissão julgadora incluirá profissionais e acadêmicos ligados a Gestão do Esporte.

§ 3º Na eventual impossibilidade de participação de algum membro da comissão julgadora, o presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

§ 4º Se houver empate, caberá ao presidente da comissão julgadora proferir o voto de desempate.

§ 5º Por ocasião da análise dos artigos, será utilizado o sistema de avaliação cega, no qual os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes, a fim de não influenciar no julgamento e no exame dos textos.

§ 6º Não cabe recurso à decisão da comissão julgadora.

Art. 15. A comissão julgadora será composta dos seguintes membros:

- I – Diretora Acadêmica da Trevisan;
- II – Coordenador do MBA Executivo de Gestão e Marketing Esportivo;
- III – Três professores indicados pela Trevisan, com expertise em Gestão e Marketing Esportivo, que atuarão no certame *pro bono*.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 16. O resultado do julgamento será publicado na página da Trevisan Escola de Negócios (www.trevisan.edu.br) em **22 de maio de 2023**.

Art. 17. A solenidade de premiação será realizada virtualmente, em data e horário a serem divulgados oportunamente.

§ 1º No caso de impossibilidade de participação da primeira autora na cerimônia de premiação, esta poderá indicar uma coautora para representá-la.

§ 2º As vencedoras do concurso, inclusive aquelas com menção honrosa, apresentarão virtualmente, na modalidade de seminário ou mesa-redonda, os respectivos artigos na mesma data da solenidade de premiação, de acordo com as condições estabelecidas pelos responsáveis pela realização do concurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O material encaminhado para inscrição no Concurso de Artigos Científicos da TREVISAN ESCOLA DE NEGÓCIOS não será devolvido e poderá ser objeto de estudo do TREVISAN GESTÃO DO ESPORTE - NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 19. A Trevisan poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, na forma impressa ou digital, sem ônus, o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, bem como as imagens e vozes dos participantes, assegurados os direitos autorais.

Parágrafo único. Serão desclassificados os trabalhos vencedores cujos autores não apresentarem o Termo de "**Cessão de direitos autorais e autorização para publicação em meio eletrônico**" devidamente assinado e digitalizado, até a data estipulada pela Comissão Organizadora para recebimento.

Art. 20. Os artigos premiados deverão manter-se inéditos até a publicação oficial pela Trevisan Escola de Negócios.

Parágrafo único. As autoras dos trabalhos premiados deverão fazer menção expressa do prêmio ora regulamentado, em toda e qualquer utilização pública do artigo.

Art. 21. As candidatas inscritas são responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos trabalhos, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador.